

III Jornada Brasileira de Educação e Linguagem
XII Jornada de Educação de Mato Grosso do Sul
III Encontro dos Mestrados Profissionais em Educação e Letras

Tema: **IMPACTO DAS REFORMAS EDUCACIONAIS
NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

UEMS, Campo Grande, Brasil - 06 a 08 de junho de 2018



BRINQUEDOTECA HOSPITALAR: UM PROJETO DE PESQUISA DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Joice Vareiro da Costa
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Thatiana Gonçalves Ignacio
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Milene Bartolomei Silva
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Introdução

O presente trabalho tem a fundamentação em duas pesquisas de Trabalho de Conclusão de Curso, ambas relacionadas a brinquedoteca no ambiente hospitalar. Essa temática se desenvolveu por meio da linha de pesquisa Educação, Saúde e Práticas Educacionais do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Desenvolvimento Humano e Inclusão na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (GEPEDHI – UFMS) e do Projeto de Extensão intitulado “Brinquedoteca Aberta”. Desse modo, sentimos a necessidade de discutir sobre o papel da brinquedoteca hospitalar, retratando esse incipiente espaço de atuação para a (o) pedagoga(o).

A brinquedoteca no ambiente hospitalar deu-se da preocupação com o bem estar da criança hospitalizada. Pensar na brinquedoteca hospitalar é dar ênfase ao brincar como princípio no desenvolvimento infantil que não pode ser prejudicado pela internação da criança (CUNHA, 2008) da mesma forma como a melhora da sua saúde, e direito a sua infância.

A infância é uma das principais fases da vida do ser humano, pois inicia seu desenvolvimento tanto social como físico. A existência histórica e social é o que impulsiona o crescimento e o desenvolvimento da criança e sua infância e, também o

referencial ao longo de sua vida. Isto implica considerar a criança um sujeito de direitos, um sujeito em pleno processo de formação (KAILER, PAULA, FILHO, 2006).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), normativa lei 8.069, versa no artigo 16, inciso IV, que é direito da criança brincar como também praticar esportes e divertir-se. Nesse sentido, a brinquedoteca nos hospitais é fundamental para os processos de normatização das leis sobre a brincadeira, portanto um dos objetivos da Brinquedoteca Hospitalar. Compreende-se aqui a importância das brinquedotecas, garantindo às crianças brincar com a seriedade que a brincadeira requer e por isso foram criadas, e, de tornar a estadia da criança no hospital menos dolorosa. E continuar a brincar mesmo estando hospitalizada é garantido por lei desde 2005, amparada pela Lei Federal 11.104, de 21 de março, que torna obrigatória a efetivação das brinquedotecas em hospitais, que ofereçam atendimento à crianças em regime de internação.

A Lei existe e é importante, porém a consideramos incipiente. Ela não especifica tecnicamente como deve ser uma Brinquedoteca Hospitalar, por se tratar de Hospital e de características peculiares do ambiente hospitalar. Há algumas diferenças no que retrata a Lei e o que rege as regras do próprio hospital, regras de humanização, como um espaço físico disponível, porém, esse espaço está a critério da Instituição; a direção do Hospital necessita dar apoio a esse ambiente com o interesse dos recursos humanos nas atividades lúdicas; os brinquedos do espaço necessitam ser cuidadosamente pensados, selecionados de acordo a atender às necessidades, em função da sua higienização e de sua função em ajudar a criança naquele período promovendo interação.

A Lei de Diretrizes e Bases n° 9394/96 (BRASIL,1996), especialmente no se refere à Educação Especial, pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), já que a escolarização das crianças hospitalizadas versa nesta lei (por se tratar de necessidades educacionais especiais), genericamente não é pontual no que se refere às crianças **em regime de internação**, apesar de, nos Hospitais existirem as crianças com todas as características citadas nas diretrizes e na LDB.

Na resolução n° 41 de 13 de outubro de 1995 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) dispõe sobre o direito da criança e adolescente hospitalizado(a), o integro desenvolvimento do seu curriculum escolar durante sua hospitalização e alguma forma de recreação.

Conforme a Constituição Federal de 1988, que normatiza o direito a educação para todos em quaisquer circunstâncias, os hospitais são instituições que devem proporcionar

aprendizagem às crianças internadas impossibilitadas de frequentar a escola, dando a oportunidade a elas em continuar seus estudos durante a internação (BRASIL,1988).

Assim, mesmo com todas essas legislações garantindo o direito a esse espaço durante a hospitalização, ainda há de se discutir sobre esse espaço que também é de aprendizagem. Os trabalhos relacionados ao presente resumo tiveram como objetivo central analisar a importância da brinquedoteca no espaço hospitalar, destacando os objetivos centrais deste espaço, observando os recursos utilizados da brinquedoteca, o formato e interação social da equipe que trabalha neste ambiente, como também a interação e desenvolvimento das crianças que frequentam a brinquedoteca.

Metodologia

A pesquisa foi desenvolvida no tipo qualitativa, por meio de coletas de dados realizadas no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, situado na Cidade de Campo Grande/MS. O intuito foi de realizar uma investigação no espaço brinquedoteca do referido hospital. As observações foram realizadas entre os meses de outubro e dezembro de 2017 e Abril a Maio de 2018 durante a execução do Projeto de Pesquisa “Educação, Saúde e Práticas Educacionais do Grupo de Estudo e Pesquisas sobre Educação, Desenvolvimento Humano e Inclusão na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (GEPEDHI – UFMS).

As entrevistas e observações foram direcionadas para as professoras da classe hospitalar/brinquedoteca hospitalar seguindo o foco inicial da pesquisa: Como as professoras utilizam o espaço brinquedoteca hospitalar? A coleta dos dados foi dividida em duas fases para melhor compreensão do trabalho desenvolvido no lócus. A primeira fase foi de observação no ambiente da pesquisa, no qual tinha como objetivo verificar como é organizada a Brinquedoteca Hospitalar, seus aspectos relevantes como a rotina e a mobília do espaço. A segunda fase, questionamos as professoras da classe hospitalar quanto a utilização do ambiente da brinquedoteca hospitalar.

Durante a observação verificou-se que o espaço físico brinquedoteca é o local onde acompanhantes também gostam de estar, geralmente são mães que ficam ali com suas(seus) filhas(os). O fato de a mãe acompanhante ter a possibilidade de estar com a criança naquele espaço trás a possibilidade de fortalecer o afeto entre as(os) mesmas(os) e também de manter vínculos com as suas histórias de vida, surge a possibilidade da socialização, entre acompanhantes e com a professora presente no ambiente.

Considerações Finais

Esse estudo nos propiciou o contato com esse ambiente considerado tradicionalmente como não formal, porém as práticas pedagógicas ocorridas neles são amparadas por Documentos Legais. Ao ampliarmos nossa visão do que é considerado formal, entendemos que as práticas pedagógicas existentes na classe hospitalar são amparadas por documentos legais da educação básica, o que nos propiciou um melhor entendimento daquelas ocorridas naquele ambiente.

Além de problematizar que necessitamos de políticas públicas mais pontuais ao se tratar das crianças em regime de hospitalização, hoje somos tratados com generalizações e subentendimentos no que diz respeito as leis da educação básica. A crianças atendidas não tem identidade definida, ora pertencentes à educação básica, ora pertencentes à educação especial. Quando em regime de internação são alunas(os) temporários da educação especial.

A brinquedoteca hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul divide seu “espaço físico” com a classe hospitalar, constatou-se que o mesmo espaço físico é ocupado por esses dois ambientes distintos, os quais possuem objetivos diferentes. Reiteramos a utilização do espaço brinquedoteca para preservar a saúde emocional da criança nas oportunidades que o brincar, o brinquedo e o jogo podem proporcionar na sua aprendizagem valorizando o brincar na área da saúde reconhecendo a criança que brinca.

O lúdico não ampara as relações de ensino-aprendizagem, parece haver uma fragilidade teórica sobre o lúdico e isso influencia diretamente na prática pedagógica. As atividades desenvolvidas na classe hospitalar/ brinquedoteca hospitalar são diversas, mas, a priori, o modelo tradicional é mantido, havendo uma ausência do lúdico nas práticas pedagógicas, jogos são utilizados no entanto com excesso de *pedagogização*/escolarização. Dessa maneira as professoras utilizavam o espaço mais para realizar e proporcionar atividades educacionais.

Referências

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p
- BRASIL. Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2008b. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6571.htm>. Acesso em: 08 de fevereiro de 2018.
- BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Conselho Nacional de Educação. Brasília: MEC, 2001.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Senado Federal, 1990.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> . Acesso em 30 de out. 2017.
- BRASIL. Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Lei/L11104.htm> . Acesso em 30 de out. 2017.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional da criança e do Adolescente(CNDCA).Resolução nº 41 de 13 de outubro de 1995 sobre os direitos das crianças e dos adolescentes hospitalizados. Brasília, 1995.
- CUNHA, Nylse Helena Silva. Brinquedoteca: um mergulho no brincar. 4. ed. São Paulo: Aquariana, 2007.
- CUNHA, N. H. S; VEIGA, D. (Org.). Brinquedoteca hospitalar: isto é humanização. 2. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2007. 168p
- KAILER, PAULA, FILHO. A importância do Plano de Trabalho e do Papel da Equipe nas Ações da Brinquedoteca Hospitalar. CONEX – Apresentação Oral – Resumo Expandido. 2006. 6 p.